



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. Os serviços de transporte escolar se fazem necessários para garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede pública municipal de ensino às unidades escolares do Município de Graccho Cardoso, especialmente aqueles residentes em zonas rurais e localidades de difícil acesso;

2.2. O transporte escolar é um componente essencial para a efetivação do direito à educação, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado assegurar o transporte escolar gratuito aos estudantes da educação básica pública. Além disso, o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação reforçam a importância do transporte como política de apoio à universalização do ensino;

2.3. A medida visa, ainda, reduzir a evasão escolar, promover a inclusão social e assegurar condições adequadas de deslocamento dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional, físico e emocional.

**3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela disponibilização de condutor, gestão da manutenção e documentação pertinente
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, cuja se responsabilizará pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e, caso necessário, pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal, valor por km rodado ou quilometragem livre, podendo, ainda, ser o condutor por conta da contratante ou da contratada



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

---

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte para o órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas, contudo, identificamos que, para o caso em tela, a melhor solução para atender a demanda é a locação de veículos, considerando que:

- a) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores. Neste caso, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades. Por este motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede;
- b) A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Aliado a este fato, cabe destacar que para o total provimento da demanda o Município necessitaria investir grande valor monetário, além do que, não há nos quadros do órgão pessoal suficiente para alocar em cada veículo necessário;
- c) A aquisição de veículos novos agrega garantia contratual, geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Todavia, a locação traz a vantagem de transferir as obrigações com manutenção para o contratado, sem contar que em casos de quebra ou acidente, a reposição é mais simplificada, visto que está é uma das obrigações assumidas pelo prestador;
- d) A licitação para a locação realizada nos moldes da legislação vigente que induz à ampliação da transparência de informações, implica em possibilidade de grande competitividade, visto que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o objeto contratual;
- e) Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da aquisição;
- f) A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

**5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:**

5.1. No âmbito estadual existem diversos prestadores aptos para atendimento desta demanda, essa informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

---

*também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;*

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*

## **7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

7.1. Considerando que, por se tratar de uma contratação que dependerá de necessidades de recomposição da frota, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, visto que o transporte de alunos, podem ocorrer com intensidade de execução maior ou menor, a depender da demanda; tal fato implica na incerteza de quantitativo, aduzindo, de forma indiscutível, que se faça a aquisição de forma parcelada.

7.2. Diante da necessidade de locação de veículos automotores, buscou-se utilizar a centralização de contratações de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar as execuções de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de serviços periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a solução mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos prestadores. A natureza do objeto em tela enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

## **8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

8.1. Dada a especificidade de alguns dos itens demandados, não houve prazo hábil para concluirmos a pesquisa prévia sem que fosse comprometida a celeridade demandada para o cumprimento do interesse público, portanto, identificaremos tão somente os quantitativos necessários para o seu provimento, nos termos da planilha adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	UNID.	KM/ TOTAL
1	VAN equipada com ar-condicionado, com capacidade para 15 (quinze) passageiros, movido a diesel, com motorista, com ano e modelo de fabricação a partir de 2024, no momento da	3	Km	36.696



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

	contratação, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, que atendam às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e alterações, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência;			
2	Micro-ônibus, com capacidade para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, com ano e modelo de fabricação a partir de 2016, no momento da contratação, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, que atendam às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e alterações, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência;	2	Km	26.136

**9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

<b>Setor demandante</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria de Educação	Secretário Municipal	Vanúzia Andrade de Oliveira Santos

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

**11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:**

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:**

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor para transporte de alunos da rede municipal de ensino, a fim de que sejam prestados da melhor forma os serviços públicos.

**14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

---

**15. DA CONCLUSÃO:**

15.1. Pelo exposto, conclui-se que a locação de veículos é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Graccho Cardoso - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Graccho Cardoso/SE, 07 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado       Reprovado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**GECILANE DOS SANTOS**

CPF:031.XXX.XXX-50